



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018 - Nº 1499

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
FUNAMC	10

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 060, DE 31 JANEIRO DE 2018.

Prorroga o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) aplicável sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício fiscal de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 029, de 09 de dezembro de 2015, prorrogada pela Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, estabeleceu descontos sobre o valor venal dos terrenos situados no município de Araguaína para apuração da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO que o prazo fixado para a obtenção do desconto máximo, qual seja, 35% (trinta e cinco por cento), se encerrará em 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que diversas situações problemáticas como falhas no sistema, falhas de acesso a internet e a quantidade excessiva de contribuintes interessados;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até a data de 15 de fevereiro de 2018, o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) aplicado sobre o valor venal do IPTU pago à vista ou parcelado, conforme previsão do artigo 2º, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO N.º 2474.084.149.0000001/2016
CONTRATO N.º 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Imprensa Nacional – Diário Oficial da União
OBJETO: Serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse do município no Diário Oficial da União.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/01/2019
ASSINATURA: 11/01/2018
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.39.47.00 – FICHA: 12 – FONTE: 0010
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 82 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora THAIS DE MARIA CUNHA SOUSA com CPF nº 989.135.491-15 e matrícula funcional nº 15472489 da Unidade Escolar ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS para a Unidade Escolar C.E.I MUN. CONSTANTINO PAC. DE OLIVEIRA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 83 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora EDILEUZA SANTIAGO NASCIMENTO DE LIMA com CPF nº 747.218.013-00 e matrícula funcional nº 15470567 da Unidade Escolar ESC. MUL. JOSÉ FERREIRA BARROS para a Unidade Escolar C.E.I MUN. SÍTIO DONA BENTA partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013
Nº DO PROCESSO: 0455/2013 - Nº DO PROCESSO NO FLY: 1006/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Tocantinópolis – Paróquia São Sebastião.
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.457,76 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P: 12.361.2053.2.479 / E.D: 3.3.9.0.39.10.00 / FONTE: 0021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2017.
Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

AVISO

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL 001/2017, QUE VISA APURAR IRREGULARIDADES NA DESENVOLVURA DO TERMO DE PARCERIA 002/2014.

NA OPORTUNIDADE SERÃO OUVIDOS PRESTADORES DE SERVIÇOS A FIM DE SE APURAR A REGULARIDADE DE SUAS CONTRATAÇÕES E A VERIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESFORÇO LABORAL.

TAL ATO FOI DETERMINADO PELA COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS, NOS AUTOS DO PROCESSO 001/2017, COM VISTAS AO SANEAMENTO DO PROCESSO EPIGRAFADO.

Carla Emanuely de Brito Damasceno
Presidente da Tomada de Contas Especial nº 001/2017
Mat. nº 15467926

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio do CEI José Xavier, torna público que realizará na Creche Municipal José Xavier, localizada na Rua Professora Alcione, S/Nº, Distrito Novo Horizonte, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
Processo nº: 006/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 15/02/2018 às 9:30h

Telefone: (63) 3523-1122 ou (63) 99259-1795

E-mail: ceixaviernh@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguaína-TO, 31 de Janeiro de 2018.

Ildemária Pereira Vieira dos Santos
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 004/2018

CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER

CONTRATADOS: W. de Q. Vieira.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

OBJETO: Serviços de Manutenção e processamento de dados

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018

VALOR TOTAL: 2.810,28 (Dois mil oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ SOUSA
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: MARIA LUZINETE DUARTE DA SILVA SANTOS, matrícula 15463827 e ALBALUCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 15471940, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 004/2018.

Nº do Contrato	Empresa
004/2018	W. de Q. Vieira

OBJETO: Serviços de Manutenção e processamento de dados

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER aos 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ SOUSA
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

**CEI MUNICIPAL WILLIAMCASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 006/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIP E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018
OBJETO: serviços de vigilância ostensiva e monitoramento
VIGENCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2018
VALOR MENSAL: 209,48 (duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de janeiro de 2018
Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação de Pais e Mestres do CEI Mul. William C.B. Martins

**ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI
ARAGUAÍNA -TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Paroquial Dom Cornélio Chizzini, torna público que realizará na Escola Municipal Paroquial Dom Cornélio Chizzini, localizada na Rua Professora Alcione, S/Nº, Distrito Novo Horizonte, no mesmo prédio da Creche José Xavier, Araguaína -TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Processo nº 006/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 15/02/2018 às 08:30h.

Fone: (63) 3523-1122 ou (63) 99259-1795

E-mail: domcornelio14@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguaína-TO, 31 de Janeiro de 2018.

Arlete Sandra Lopes Duarte
PREGOEIRA

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira

CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

OBJETO: Serviços De Vigilância Ostensiva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR TOTAL R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Sandra Alves de Oliveira Souza, matrícula nº 28207 e Denise Barreto de Sousa, matrícula nº 1546-9645, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
03/2018	Mira Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS CONTÁBEIS)

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA ao 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0000189 / 2018
Protocolo nº: 49653 / 2018
Interessada: Associação Pe. Mário Scolco
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 327 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 31), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 320/2018 (fls. 32 e 33), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO PE. MÁRIO SCOLCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.584/0001-60, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007666
Interessado(a): Beatriz Barros da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 363 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 20158, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009331
Interessado(a): Antonia Elizete dos Anjos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 364 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69000, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011862
Interessado(a): Flaviane Lopes da Conceição
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 365 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69949, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012529
Interessado(a): Aliane Dias Coelho
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 366 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69565, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010375
Interessado(a): Valdenor Alves Nogueira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 367 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 9271, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008332
Interessado(a): Justiniana Cunha da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 368 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 19347, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013277
Interessado(a): Analia Pereira Carneiro
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 369 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 8416, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009612
Interessado(a): Auxiliadora Sousa Araujo
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 370 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69029, referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009150
Interessado(a): Joao Pereira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 371 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46322, referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009728
Interessado(a): Adailton Medeiros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 372 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68395, referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser

remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009847
Interessado(a): Maria Francisca do Nascimento
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 373 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68385, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009917
Interessado(a): Antonio Pereira Lopes
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 374 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68320, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009320
Interessado(a): Antonio Pereira Lopes
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 375 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68320, referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007779
Interessado(a): Manelina Rodrigues de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 376 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 41711, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013668
Interessado(a): Pedro Mendes de Sousa Sobrinho
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 377 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 60589, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010904
Interessado(a): Cacilda Castro e Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 378 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68258, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006341
Interessado(a): Anísio Soares de Lima Neto
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 379 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 25799, referente ao exercício fiscal de 2014, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013233
Interessado(a): Carlos de Jesus Marinho dos Santos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 380 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69589, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013232
Interessado(a): Creusa Barbosa da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 381 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67894, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013615
Interessado(a): Cledna Torres da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 382 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69708, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010154
Interessado(a): Anailde Ferreira Lima
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 383 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69924, referente ao exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009674
Interessado(a): Jessica Silva Costa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 384 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69793, referente ao exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão

ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009904
Interessado(a): José da Silva Milhomem
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 385 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 42790, referente ao exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008963
Interessado(a): Olindina Pereira Martins
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 386 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 4584, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009145
Interessado(a): Jacileide Carvalho de Souza
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 387 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 59482, referente ao exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008897
Interessado(a): Jacy Maria Rodrigues Almeid
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 388 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 47014, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008898
Interessado(a): Jacy Maria Rodrigues Almeid
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 389 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 47014, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013029
Interessado(a): Thatyane Thays Soares Almeida
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 390 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69557, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 017/ 2018

Araguaína 31 de Janeiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Reginaldo Correia, CPF: 435.506.144-20, Coordenador, matrícula 15475319, prevista para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, suspendendo os dias 11/02/2018 a 02/03/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 20 (vinte) no período de 11/07/2018 a 30/07/2018, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNAMC

PORTARIA N.º 001/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A; é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A;

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	VR.MENSAL.	VR.ANUAL
01	Galpão da Feirinha	Av. Filadélfia	R\$3.000,00	R\$36.000,00
02	Bloco dos Feirantes/ Galpão da Feirinha	Av. Filadélfia	R\$500,00	R\$6.000,00
03	Galpão do Céu Azul	Rua Juliano Pereira/ Céu Azul	R\$3.000,00	R\$36.000,00
04	Mercado Municipal	Rua Sete de Setembro/Centro	R\$3.000,00	R\$36.000,00
05	Mercado de comidas típicas	Rua Sete de Setembro/Centro	R\$2.000,00	R\$24.000,00
06	Praça do Mercado	Rua Sete de Setembro/Centro	R\$4.000,00	R\$48.000,00
07	Cemitério Municipal São Lázaro	Rua Belo Horizonte/ Setor Urbano	R\$2.000,00	R\$24.000,00
		VALOR TOTAL	R\$ 210.000,00	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, aos 30(Trinta) dias do mês de Janeiro do ano 2018.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. 071/2017